



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2025 – aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025, às 14 horas, na Sala de Reuniões, 6009, sexto andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana Romeiro, Erika Lourenço, Fabiana Maria Kakehasi, Lilian Borges Brasileiro, Paula Maria Machado Arantes de Castro, e Pedro Henrique Rodrigues Pereira, Marília de Abreu Martins de Paiva, Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega e Vanessa Pinho da Silva, além do representante discente Azrael Criollo Hakan Coelho dos Santos. Estiveram também presentes, na qualidade de convidadas, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação; e a Senhora Ana Carolina Oliveira e Rodrigues, Diretora Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. ATAS DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025:** O Presidente confirmou que todos os presentes tiveram acesso ao documento para leitura e abriu a palavra para os membros. Não havendo nenhum questionamento ou sugestão, as atas foram aprovadas com uma abstenção. **2. ATOS AD REFERENDUM: 2.1 – Convênios internacionais:** Com a anuência da Câmara, o Presidente efetuou a apresentação e votação do tema em bloco, preservada a possibilidade de destaques: 1. *École Polytech Grenoble* – República Francesa – Processo SEI 23072.239850/2025-14; 2. *École Polytech Grenoble* (dupla titulação para os cursos de Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais – República Francesa – Processo SEI 23072.240072/2025-14; 3. *École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers* – República Francesa – Processo SEI 23072.273641/2024-19; 4. *Aix Marseille Université* – República Francesa – Processo SEI 23072.245915/2025-61; e 5. *Pontificia Universidad Católica del Perú* – República do Peru – Processo SEI 23072.247975/2025-18. Não havendo dúvidas ou destaques, o tema foi colocado em votação em bloco, sendo aprovado por unanimidade. **2.2 – Revalidação de diploma** – Com a anuência da Câmara, o Presidente efetuou a apresentação e votação do tema em bloco, preservada a possibilidade de destaques: **Deferimento:** 1. Parecer CG 2025-242_Adriel Avila Avila – Fisioterapia – *Universidad de Ciencias Médicas de las Tunas* / República de Cuba; 2. Parecer CG 2025-247_Odalys Sibonelly Velez Gutierrez – Fisioterapia – *Universidad Técnica de Ambato* / República do Equador; 3. Parecer CG 2025-259_Jeanette Quinones Ccorimanya – Engenharia Elétrica – *Universidad Nacional del Altiplano* / República do Peru; 4. Parecer CG 2025-262_Andrea Valentina Rueda Fragoso – Engenharia de Produção – *Universidad Tecnológica de Bolívar* / República da Colômbia; 5. Parecer CG 2025-263_Yaime Valdés Crespo – Odontologia – *Universidad de Ciencias Medicas* / República de Cuba, 6. Parecer CG 2025-280_Angel Ivan Bucay Tayupanda – Engenharia Elétrica – *Universidad de las Fuerzas Armadas* / República do Equador; 7. Parecer CG 2025-281_Yanet Marianka Miller Hodelin – Enfermagem – *Instituto Superior de Ciencias Médicas de Santiago de Cuba* / República de Cuba; 8. Parecer CG 2025-283_Robert Schade – Letras – Universidade de Potsdam / República Federal da Alemanha. **Deferimento Parcial:** 9. Parecer CG 2025-243_Alejandra Eusse Aristizábal – Enfermagem – *Universidad Libre de Colombia - Campus Pereira* / República da Colômbia e 10. Parecer CG 2025-261_Fernanda D'Agostini Barsanti – Engenharia Aeroespacial – *North Carolina State University* / Estados Unidos da América. **Indeferimento:** 11. Parecer CG 2025-244_Eduardo Macias Gomez – Odontologia – *Facultad de Ciencias Medicas de Pinar del Rio* / República de Cuba; 12. Parecer CG 2025-245_Jose Alberto Sanches Diaz – Odontologia – *Universidad Central del Este* / República Dominicana e 13. Parecer CG 2025-246_Lisbeth Patricia Vasquez Avila – Odontologia – *Universidad Central del Este* / República Dominicana. Não havendo dúvidas ou destaques, o tema foi colocado em votação em bloco, sendo aprovado por unanimidade. **2.3 – Revisão de desligamento** – Com a anuência da Câmara, o Presidente efetuou a apresentação e votação do tema em bloco, preservada a possibilidade de destaques: **Deferimento:** 1. Parecer CG 2025-176_Sthefany Oliveira Rodrigues – Química; 2.

Parecer CG 2025-182_Pollyana Lopes Assunção e Silva – Licenciatura em Letras; 3. Parecer CG 2025-187_Hiago Souza Lima Fonseca – Administração (Montes Claros); 4. Parecer CG 2025-194_Beatriz Cardoso Mendes Gonçalves – Engenharia Civil; 5. Parecer CG 2025-202_Paula de Jesus Vieira – Ciências do Estado; 6. Parecer CG 2025-203_Luis Henrique Rodrigues Alves – Ciências do Estado; 7. Parecer CG 2025-205_Evandro Vital Zacarias – Licenciatura em Matemática (Belo Horizonte); 8. Parecer CG 2025-209_Gerson Pereira Costa – Licenciatura em Dança; 9. Parecer CG 2025-215_Miguel Silva Souza – Engenharia Civil; 10. Parecer CG 2025-227_Frederico Figueiredo Henrique – Ciências Socioambientais; 11. Parecer CG 2025-228_Bruna Clara Faria Vultaggio – Direito; 12. Parecer CG 2025-229_Lucas Lages Rosa Viana – Música; 13. Parecer CG 2025-230_Leandro Alves Corgosinho – Música; 14. Parecer CG 2025-232_Lucas Arnon Silveira de Souza – Psicologia; 15. Parecer CG 2025-236_Lumina Renan Morais – Administração (Belo Horizonte); 16. Parecer CG 2025-237_Gabriel Resende Ottoni Porto – Administração (Belo Horizonte); 17. Parecer CG 2025-238_Victor Lemos Abreu – Administração (Belo Horizonte) e 18. Parecer CG 2025-239_Clarisse de Almeida Bastos – Direito. **Indeferimento:** 19. Parecer CG 2025-199_Helaene Cristina Barros – Licenciatura em Matemática. Não havendo dúvidas ou destaques, o tema foi colocado em votação em bloco, sendo aprovado por unanimidade. **2.4 – Reforma Curricular** – O Presidente apresentou os informativos: 1. Informativo CG 2025-007_Relativo ao Parecer CG nº 404/2024, referente à reforma curricular do curso de Engenharia de Alimentos com apresentação de errata do documento, bem como informação sobre o atendimento às ressalvas indicadas no Voto do referido Parecer – Processo 23072.232804/2020-80; 2. Informativo CG 2025-008_Relativo ao atendimento às ressalvas indicadas no Parecer CG 327/2024, que trata do Projeto da Formação Transversal em Empreendedorismo e Inovação – Processo 23072.256450/2022-21; e o item 3. Prorrogação de prazo de atendimento à diligência do Parecer CG 167/2025 referente à proposta de reforma curricular do curso de Farmácia – Processo 23072.224750/2022-41. Não havendo nenhum questionamento os documentos foram aprovados por unanimidade. **2.5. Resultado do Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Andifes – 2025/2** – O Presidente apresentou o resultado do edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Andifes 2025/2, prevendo a concessão de auxílio financeiro para quatro estudantes, e foi aprovado por unanimidade. **3 – ATOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO: 3.1. Indicação de representante da Câmara de Graduação para o Comitê de Empresas Juniores (Coej):** O Presidente fez uma breve explanação das atividades do Coej e das atribuições do membro representante da CG nesse comitê. Então, o Presidente consultou se algum dos Conselheiros desejava submeter seu próprio nome em candidatura, tendo o Professor Pedro Henrique Rodrigues Pereira se disponibilizado como suplente, compondo representação com o Professor Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega como titular, indicado pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação. Não havendo outra candidatura, os nomes foram aprovados por unanimidade. **3.2. Revalidação de diploma:** **3.2.1 – Processo nº 00575.1.73106/11-2024** – Interessada: Renata de Souza Manso. Assunto: Revalidação de diploma – Artes Visuais – *Université de Vincennes à Saint-Denis – Paris VIII / República Francesa*. O Parecer CG 2025-248 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Licence d'arts, lettres, langues mention langues littératures et civilisations étrangères et régionales*, expedido pelo(a) instituição/país *Université Paris 8*, França, para o(a) requerente Renata de Souza Manso, como correspondente ao diploma de graduação em artes visuais, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação." A Câmara indicou a necessidade de apostilamento do documento para sua tramitação, uma vez que o número do processo estava incorreto e o item 2 do mérito informava que o curso de origem possui "XXX" semestres de duração, em lugar de "6 (seis)" semestres. Contudo, como tais equívocos não prejudicavam a avaliação do mérito, o parecer foi discutido e votado, sendo aprovado por unanimidade. **3.2.2 – Processo nº 00575.1.41257/06-2022** – Interessado: Arthur Leonardo Pacheco Mello. Assunto: Revalidação de diploma - Engenharia Mecânica - *University of South Florida / Estado Unido da América*. O Parecer CG 2025-264 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso de Engenharia Mecânica, expedido pelo(a) instituição/país *University of South Florida/EUA*, para o(a) requerente Arthur Leonardo Pacheco Mello, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Mecânica, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação." Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.2.3 – Processo nº 00575.1.77148/03-2025** – Interessado: Gabriel Brum Castro. Assunto: Revalidação de diploma - Publicidade e Propaganda - *Saint Francis University / Estados Unidos da América*.

O Parecer CG 2025-265 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Science in Management and Marketing*, expedido pelo(a) instituição/país *Saint Francis University/EUA*, para o(a) requerente Gabriel Brum Castro, como correspondente ao diploma de graduação em Publicidade e Propaganda, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação." Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.2.4 – Processo nº 00575.1.57368/11-2023** – Interessado: João Luciano Bogo Kasprzak. Assunto: Revalidação de diploma - Publicidade e Propaganda - *Western Carolina University* / Estados Unidos da América. O Parecer CG 2025-266 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: "Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Science in Business Administration (Major in Marketing)*, expedido pelo(a) instituição/país *Western Carolina University/Estados Unidos da América*, para o(a) requerente João Luciano Bogo Kasprzak, como correspondente ao diploma de graduação em Publicidade e Propaganda, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação." Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.3. Transferência especial – 3.3.1 – Processo 23072.228734/2025-70** – Interessado: Marcos Vinícius dos Santos Martins Freitas. Assunto: Transferência Especial. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 180/2025 apresenta o seguinte voto: "Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial, por não restar configurada a transferência *ex officio*, no interesse de Marcos Vinícius dos Santos Martins Freitas, do curso de Administração (Modalidade a distância) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o curso de Administração (Presencial/Noturno/Campus Pampulha) da Universidade Federal de Minas Gerais." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.3.2 – Processo 23072.229946/2025-74** – Interessada: Tamiris Veridiana Freitas de Moraes. Assunto: Transferência Especial. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 260/2025 apresenta o seguinte voto: "Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de transferência especial de Tamiris Veridiana Freitas de Moraes do curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora para o curso de Bacharelado em Enfermagem da UFMG, por falta de amparo legal." Foi sugerido a alteração do nome da instituição de origem para respeitar a cronologia da documentação apresentada para que possa ser entendido ao fazer vista aos documentos apresentados pela requerente. Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.4. Aprovação de critérios para aprovação de vagas remanescentes a serem ofertadas nas modalidades de mudança de turno e continuidade de estudos**: O Presidente apresentou em projeção a apuração inicial das vagas remanescentes a serem ofertadas nas modalidades de mudança de turno e continuidade de estudos, que foi encaminhada aos Colegiados de cursos de graduação para análise e manifestação. Também foi apresentado um documento contendo descrição dos critérios adotados pela Câmara de Graduação para aprovação de vagas remanescentes. Após breve discussão e não havendo mais questionamentos foram aprovados os seguintes critérios: 1. todas as vagas apuradas para mudança de turno deverão ser disponibilizadas; 2. definição de um mínimo de 1 (uma) vaga na modalidade de mudança de turno para atendimento do caput do art. 6º da Resolução CEPE Nº 14/2018; 3. Para cursos que não responderam à consulta do Colegiado, será ofertado o total de vagas apurado, limitado ao número de vagas equivalente às vagas iniciais anuais para o curso; 4. para os cursos que justificam a necessidade de oferta reduzida, deverá ser observado o equivalente a 25% do total de vagas iniciais ofertado anualmente; 5. o total de vagas ofertadas será limitado ao número de vagas iniciais ofertadas anualmente para o curso; e 6. em casos excepcionais, devidamente justificados de acordo com legislação vigente, deverão ser ofertadas, no mínimo, cinco vagas por opção de ingresso. Nesse momento o Presidente solicitou inversão de ponto de pauta por questões de ordem da reunião. Foi solicitado que o ponto **3.5 Proposta de indicadores de ensino de graduação e de atualização dos critérios para a matriz de dimensionamento e alocação de vagas docentes** fosse realocado para o fim da pauta. Inversão aprovada por unanimidade. **3.6. Pedido de ajuste em subprojeto aprovado no âmbito dos Editais Paleg 2021 e Paleg 2023**. O Presidente apresentou duas solicitações da Faculdade de Educação (processos 23072.248071/2025-18 e 23072.239078/2025-31) para alteração de itens relativos ao Programa de Apoio a Laboratórios de Graduação (Paleg) 2021 e 2023, respectivamente. Informou que se trata de saldo remanescente dos subprojetos, dentro do previsto nos editais. Não havendo nenhum questionamento os pedidos foram aprovados por unanimidade. **3.7. Revisão de desligamento** **3.7.1 – Identificador SIGA nº 20251.0001337-RA-5** – Interessado: Tiago Henrique Pereira de Paula. Assunto: Revisão de desligamento

com concessão de semestre. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 177/2025 apresenta o seguinte voto: "Ante o exposto, somos, s.m.j., favoráveis ao deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor do estudante Tiago Henrique Pereira de Paula, número de registro 2016056988, com sua reintegração ao curso de graduação em Química – Bacharelado (Diurno), no semestre letivo 2025/2, bem como à concessão excepcional de quatro semestres letivos adicionais para a integralização curricular." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.7.2 – Identificador SIGA nº 20251.0001511-RA-5** – Interessado: Gabriel Mendes de Magalhães. Assunto: Revisão de desligamento e concessão de semestres. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 210/2025 apresenta o seguinte voto: "Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento e de concessão de mais dois períodos letivos ao estudante Gabriel Mendes de Magalhães, matrícula nº 2016096548, junto ao curso de graduação em Educação Física-Bacharelado (diurno), versão curricular D-20152, para reingresso em 2025/2." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.7.3 – Processo nº 23072.236691/2025-04** – Interessado: Nicodemos Gabriel dos Santos. Assunto: Concessão de Semestre. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 233/2025 apresenta o seguinte voto: "Diante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de concessão de um (1) semestre letivo (2025/2), no interesse de Nicodemos Gabriel dos Santos, número de registro 2016081192, possibilitando ao estudante a conclusão do curso de Música – Bacharelado/Violoncelo (Diurno), na UFMG. Caso a Câmara de Graduação aprove o voto aqui proposto, recomenda-se que, se o aluno for desligado automaticamente durante a tramitação do processo, com base no inciso III do artigo 87 das Normas Gerais de Graduação (esgotamento do tempo máximo de integralização), o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) providencie sua reintegração antes da concessão do semestre adicional, garantindo assim a regularidade da matrícula e a continuidade acadêmica do discente." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.7.4 – Identificador SIGA nº 20251.0001341-RA-5** – Interessado: Betiene Silva Campolina. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 235/2025 apresenta o seguinte voto: "Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento da estudante Betiene Silva Campolina (número de registro 2017094522), com vistas à sua reintegração ao curso de graduação em Administração – Diurno (Campus Pampulha), no semestre 2025/2, com concessão de um semestre." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.7.5 – Processo nº 23072.230814/2025-95** – Interessado: Guilherme Mendes Ribeiro dos Santos Costa. Assunto: Revisão de Desligamento – pedido de reconsideração. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 252/2025 apresenta o seguinte voto: "Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Guilherme Mendes Ribeiro dos Santos Costa (n.º de registro: 2018102600), permitindo ao estudante retomar o curso de Ciências Socioambientais na UFMG, no semestre letivo de 2025/2." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.7.6 – Processo nº 23072.218582/2025-05** – Interessado: Rafael Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães. Assunto: Revisão de desligamento – Pedido de reconsideração. A Diretora Acadêmica da Prograd fez o relato do processo. O Parecer CG 272/2025 apresenta o seguinte voto: "Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de reconsideração apresentado por Rafael Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães (registro nº 2021040318) em razão da decisão da Câmara de Graduação, consubstanciada no Parecer CG 129/2025, que indeferiu pedido de revisão de desligamento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ofertado no turno Diurno. A reativação do vínculo de Rafael Dapieve Miranda Pinheiro Duarte Guimarães ao Curso mencionado deverá ter efeito a partir de 2025/2." Após a discussão foi realizada a votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. Devido ao avançado da hora e necessidade de discussão célere do ponto seguinte, o Presidente requisitou a retirada de pauta dos pareceres 190, 201, 241 e 282, no que teve a anuência da Câmara. **3.5. Proposta de indicadores de ensino de graduação e de atualização dos critérios para a matriz de dimensionamento e alocação de vagas docentes:** Com anuência da Câmara, o Presidente convidou as Professoras Ana Lydia Reis de Castro e Silva e Adalgisa Peixoto Ribeiro, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). O Presidente apresentou os documentos desse ponto em projeção e fez um breve relato do histórico de discussão na CG sobre a matriz de dimensionamento e alocação de vagas docente desde 2009. As representantes da CPPD fizeram a apresentação da construção da revisão dos indicadores das demais dimensões da matriz de alocação de vagas docentes. Após ampla discussão dos documentos dos pontos 1. Proposta de indicadores para o ensino

de graduação na dimensão qualitativa e 2. Proposta de atualização na matriz de dimensionamento, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente agradeceu a participação de todos e a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Élio Andrey Santos Gerçossimo, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Élio Andrey Santos Gerçossimo, Assistente em Administração**, em 19/11/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 06/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562796** e o código CRC **37E84E10**.
